



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 046/2002 – CIB

Goiânia, 30 de Setembro de 2002.

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVEM:**

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB – GO:


CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº DE ACS	Nº. DE ESF
05222203	Vila Boa	08	01

- Aprovar também **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.


MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
05201108	Anápolis	58	29	--	29
<b>TOTAL</b>	<b>01 Municípios</b>	<b>58</b>	<b>29</b>	<b>--</b>	<b>29</b>

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB